



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29

DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2º, INCISO III.

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão “Aldir Blanc”, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos itens 7.4 do Edital, vem apresentar a Ata de Julgamento de Recursos.

**1 – RECORRENTE: MAICK COELHO DOURADO. CPF: 706.011.891-83. INSCRIÇÃO:
RECURSO: DEFERIDO.**

RELATÓRIO.

O candidato alega ter se equivocado quanto ao item de inscrição. Ao invés de se inscrever para “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc”, realizou para “3.2 – Produção Cultural Trabalhos e Equipamentos Técnicos”.

FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO.

Analisando a documentação anexada ao pedido, constata-se que se faz a referência ao seguimento música, correspondente ao item “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc” – Grupo.

Sendo assim, verifica-se que realmente o recorrente apenas se equivocou quanto ao item de inscrição, razão pela qual se faz necessário o deferimento do recurso.

**2 – RECORRENTE: BRUNO VENCESLAU ALCANTARA. CPF: 703.224.391-67.
INSCRIÇÃO: RECURSO: DEFERIDO.**

RELATÓRIO.

O candidato alega ter se equivocado quanto ao item de inscrição. Ao invés de se inscrever para “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc”, realizou para “3.12 - Teatro”



FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO.

Analisando a documentação anexada ao pedido, constata-se que se faz a referência ao seguimento música, correspondente ao item “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc” – Grupo.

Sendo assim, verifica-se que realmente o recorrente apenas se equivocou quanto ao item de inscrição, razão pela qual se faz necessário o deferimento do recurso.

**3 – RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS. CPF: 280.892.001-68.
INSCRIÇÃO: RECURSO: DEFERIDO.**

RELATÓRIO.

O candidato alega ter se equivocado quanto ao item de inscrição. Ao invés de se inscrever para “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc”, realizou para “3.12 - Teatro”

FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO.

Analisando a documentação anexada ao pedido, constata-se que se faz a referência ao seguimento música, correspondente ao item “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc” – Grupo.

Sendo assim, verifica-se que realmente o recorrente apenas se equivocou quanto ao item de inscrição, razão pela qual se faz necessário o deferimento do recurso.

**4 – RECORRENTE: VALDEIR GONÇALVES DE OLIVEIRA. CPF: 794.876.451-87.
INSCRIÇÃO: RECURSO: DEFERIDO.**

RELATÓRIO.

O candidato alega ter se equivocado quanto ao item de inscrição. Ao invés de se inscrever para “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc”, realizou para “3.12 - Teatro”

FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO.

Analisando a documentação anexada ao pedido, constata-se que se faz a referência ao seguimento música, correspondente ao item “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc” – Grupo.

Sendo assim, verifica-se que realmente o recorrente apenas se equivocou quanto ao item de inscrição, razão pela qual se faz necessário o deferimento do recurso.



**5 – RECORRENTE: ROGERIO PEREIRA SOARES. CPF: 037.358.131-67.
INSCRIÇÃO: RECURSO: DEFERIDO.**

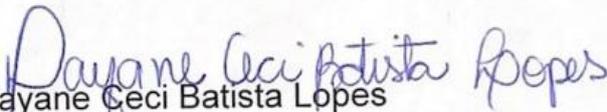
RELATÓRIO.

O candidato alega ter se equivocado quanto ao item de inscrição. Ao invés de se inscrever para “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc”, realizou para “3.12 - Teatro”

FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO.

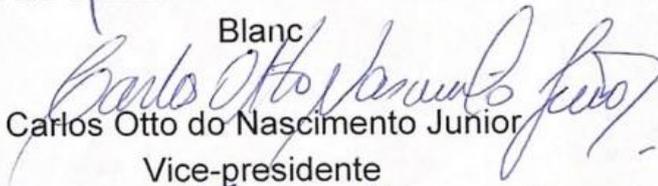
Analisando a documentação anexada ao pedido, constata-se que se faz a referência ao seguimento música, correspondente ao item “3.11 – Musica – instrumental, autoral, Dj, etc” – Grupo.

Sendo assim, verifica-se que realmente o recorrente apenas se equivocou quanto ao item de inscrição, razão pela qual se faz necessário o deferimento do recurso.

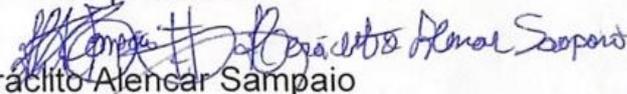

Dayane Ceci Batista Lopes

Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Presidente da Comissão Aldir

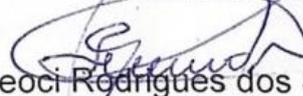
Blanc


Carlos Otto do Nascimento Junior

Vice-presidente


Heráclito Alencar Sampaio

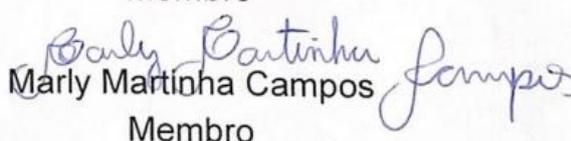
Membro


Cleoci Rodrigues dos Santos

Membro


Leandro Martins Dias

Membro


Marly Martinha Campos

Membro